



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PUBLICADO

Em: 19 / 02 / 2025

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 3219 Pag.: 105-106

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Cria Comissão Especial para análise, apuração, pareceres, denúncias e soluções sobre assuntos relacionados à Usina do Baixo Iguaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, após ouvido o Plenário, por seu Presidente, com fundamento no art. 51 do Regimento Interno e considerando:

- Inúmeras reclamações de pessoas que tiveram seu direito negado ou indeferido pelo CEBI - Consorcio Empreendedor Usina Baixo Iguaçu, responsável pelo empreendimento;
- Que há vários atingidos na mesma situação, mas que foram avaliados com critérios diferentes;
- Falta de pagamento pelo patrimônio municipal e compensações previstas no Plano Básico Ambiental; e
- Falta de definições quanto aos novos trajetos das comunidades atingidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, Comissão Especial para análise, apuração, pareceres, denúncias e soluções sobre assuntos relacionados à Usina Do Baixo Iguaçu, destinada a estudar e apresentar soluções sobre os impactos e temas de especial interesse do Legislativo sobre a referida usina.

Art. 2º A Comissão Especial terá como objetivos principais:

- I – Analisar e apurar as denúncias relacionadas à construção, operação e impactos ambientais da Usina do Baixo Iguaçu.
- II – Realizar estudos sobre as questões sociais, econômicas e ambientais que envolvem o empreendimento e suas consequências à população local atingida e região.
- III – Solicitar informações, audiências públicas e diligências para a coleta de dados, depoimentos e esclarecimentos.
- IV – Elaborar pareceres sobre os impactos e propor soluções legislativas ou de política pública para minimizar possíveis danos e promover o desenvolvimento sustentável.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

V – Propor medidas de fiscalização e acompanhamento contínuo da operação da Usina do Baixo Iguaçu, com o objetivo de garantir a conformidade legal e o cumprimento de acordos relacionados.

Art. 3º A Comissão Especial será composta por três vereadores, a serem indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com a proporcionalidade partidária, e terão como prazo de duração 12 meses, a contar da data de sua instalação.

Art. 4º O relatório final, com os resultados dos trabalhos, pareceres e propostas, deverá ser apresentado dentro do prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art. 5º A Comissão poderá convocar autoridades, especialistas e representantes da sociedade civil para participar das reuniões e colaborar na realização dos trabalhos, conforme o necessário.

Art. 6º A Comissão Especial terá poder para solicitar informações e documentos aos órgãos competentes, conforme autorizado pela legislação em vigor.

Art. 7º O Presidente da Comissão Especial será eleito entre seus membros, na primeira reunião, e será responsável pela coordenação das atividades da Comissão, bem como pela organização de reuniões, audiências e entrega do relatório final.

Art. 8º As despesas necessárias para a implementação das atividades da Comissão Especial correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI

Presidente

2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do contrato 058/2024.

1.2. O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos o Sr. Eder Selestrino (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 18 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador: 2FD2BE76

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024 (90.099/2024)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.685/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA - CNPJ sob o nº 40.708.214/0001-31

OBJETO: Oficinas pedagógicas destinadas aos alunos da Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.

VALOR GLOBAL: R\$ 291.672,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador: CF3432A3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO EDITAL (ALTERADO PELA PRIMEIRA VEZ) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 (90.003/2025).

EXTRATO DO EDITAL (ALTERADO PELA PRIMEIRA VEZ)
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2025 DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2025 (90.003/2025). ÓRGÃO
LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. UASG: 985499. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de limpeza e conservação dos prédios, logradouros e vias públicas do município, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Em razão das determinações do art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, visto as adequações realizadas na planilha de custo e termo de referência do edital com vistas a inclusão de provisão de custos relativo ao desjejum a ser concedido às margaridas e coletores conforme prevê CCT. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.123.046,72 (dois milhões, cento e vinte e três mil, quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 07/03/2025 - 8:30h. OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sítio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP). ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: através do protocolo digital acessível no sítio eletrônico

https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 18/02/2025 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador: 6BF2C79A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Cria Comissão Especial para análise, apuração, pareceres, denúncias e soluções sobre assuntos relacionados à Usina do Baixo Iguaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, após ouvido o Plenário, por seu Presidente, com fundamento no art. 51 do Regimento Interno e considerando:

- Inúmeras reclamações de pessoas que tiveram seu direito negado ou indeferido pelo CEBI - Consorcio Empreendedor Usina Baixo Iguaçu, responsável pelo empreendimento;
- Que há vários atingidos na mesma situação, mas que foram avaliados com critérios diferentes;
- Falta de pagamento pelo patrimônio municipal e compensações previstas no Plano Básico Ambiental; e
- Falta de definições quanto aos novos trajetos das comunidades atingidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, Comissão Especial para análise, apuração, pareceres, denúncias e soluções sobre assuntos relacionados à Usina Do Baixo Iguaçu, destinada a estudar e apresentar soluções sobre os impactos e temas de especial interesse do Legislativo sobre a referida usina.

Art. 2º A Comissão Especial terá como objetivos principais:

I – Analisar e apurar as denúncias relacionadas à construção, operação e impactos ambientais da Usina do Baixo Iguaçu.

II – Realizar estudos sobre as questões sociais, econômicas e ambientais que envolvem o empreendimento e suas consequências à população local atingida e região.

III – Solicitar informações, audiências públicas e diligências para a coleta de dados, depoimentos e esclarecimentos.

IV – Elaborar pareceres sobre os impactos e propor soluções legislativas ou de política pública para minimizar possíveis danos e promover o desenvolvimento sustentável.

V – Propor medidas de fiscalização e acompanhamento contínuo da operação da Usina do Baixo Iguaçu, com o objetivo de garantir a conformidade legal e o cumprimento de acordos relacionados.

Art. 3º A Comissão Especial será composta por três vereadores, a serem indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com a proporcionalidade partidária, e terão como prazo de duração 12 meses, a contar da data de sua instalação.

Art. 4º O relatório final, com os resultados dos trabalhos, pareceres e propostas, deverá ser apresentado dentro do prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art. 5º A Comissão poderá convocar autoridades, especialistas e representantes da sociedade civil para participar das reuniões e colaborar na realização dos trabalhos, conforme o necessário.

Art. 6º A Comissão Especial terá poder para solicitar informações e documentos aos órgãos competentes, conforme autorizado pela legislação em vigor.

Art. 7º O Presidente da Comissão Especial será eleito entre seus membros, na primeira reunião, e será responsável pela coordenação das atividades da Comissão, bem como pela organização de reuniões, audiências e entrega do relatório final.

Art. 8º As despesas necessárias para a implementação das atividades da Comissão Especial correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador: BF954500

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 682025

DATA: 17.02.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R\$ 90.009,61 (Noventa Mil, Nove Reais e Sessenta e Um Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 08.002 – Sec Mun Educação/Divisão P. Educ e Educação Básica
Classificação Funcional: 12.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção Educação - Fundam
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 430/11044 – Prog ETI – Escola Tempo Integral.....R\$ 26.000,00
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 434/11044 – Prog ETI – Escola Tempo Integral.....R\$ 38.009,61
Classificação Funcional: 12.361.1018.2.157 – Gestão e Man Mater Didático e Pedag e Fund
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 445/11044 – Prog ETI – Escola Tempo Integral.....R\$ 26.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do

Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

11044 R\$ 90.009,61

TotalR\$ 90.009,61

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador: 1098DAAC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EVENTO DE RETIFICAÇÃO P.E. 012 2025

EVENTO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

Solicitações nº 22/2025 e nº 23/2025.

Processo Adm. Nº 021/2025.

DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de tubos e aduelas de concreto armado para construção, conservação e manutenção de galerias pluviais, estradas, vias e infraestruturas, em atendimento as solicitações nº 22/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e nº 23/2025 da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

DA RETIFICAÇÃO: Exclusão da informação na especificação constante do Anexo I - Termo de Referência, nos itens n.º 02 e 03 (TUBO ARMADO), conforme segue:

Onde se lê nos itens 02 e 03 respectivamente:

TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 40 CM COMPRIMENTO DE 1,00 M, e, TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 60CM, COMPRIMENTO DE 1,00M ESPESSURA DA PAREDE 4,5 CM, ENCAIXE MACHO E FEMEA PSI SIMPLES (TUBO ARMADO);

Leia-se nos itens 02 e 03 respectivamente:

TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 40 CM COMPRIMENTO DE 1,00 M, e, TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 60CM, COMPRIMENTO DE 1,00M ESPESSURA DA PAREDE 4,5 CM, ENCAIXE MACHO E FEMEA PSI SIMPLES;

Justificativa: Exigência não pertinente aos itens objeto em consideração.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador: 80288ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 166/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jacir João Horn	Motorista	01 (uma)	Nova Prata do Iguaçu - PR	16 de fevereiro de 2025.	Clube das piscinas Nova Prata.